



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

APROVADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto

CONSULTA PRÉVIA POR LOTES

(termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 112.º e artigo 114.º do Código de Contratos Públicos, e alterações introduzida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

Caderno de Encargos para o fornecimento de bens:

**Aquisição, POR LOTES,
de produtos
alimentares e derivados
para os bares das
piscinas municipais**

Este volume é composto por 021 folhas devidamente numeradas



Índice

Cláusula 1. ^a	4
Objeto	4
Cláusula 2. ^a	4
Contrato	4
Cláusula 3. ^a	5
Especificações Técnicas para o fornecimento de bens.....	5
a. LOCAL / OBJECTO:	5
b. QUANTIDADES:	5
DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS BENS / SERVIÇOS ADQUIRIR:	5
LOTE 1 - Snak's diversos	6
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O LOTE 1:	7
LOTE 2 - Gelados e diversos	8
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O LOTE 2:	9
LOTE 3 - Bebidas	11
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O LOTE 3:	12
LOTE 4 - Café	13
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O LOTE 4:	13
LOTE 5 - Diversos para coinfeção de refeições leves	14
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O LOTE 5:	15
c. PRAZO (PARA CADA UM DOS LOTES A CONCURSO):	16
d. PAGAMENTO (PARA CADA UM DOS LOTES A CONCURSO):	16
Cláusula 4. ^a	17
Objecto do dever de sigilo	17
Cláusula 5. ^a	17
Preço contratual	17
Cláusula 6. ^a	18
Aquisição de serviços	18
Cláusula 7. ^a	18
Resolução / Não cumprimento do contrato.....	18
Cláusula 8. ^a	18
Resolução de litígios – Foro competente	18
Cláusula 9. ^a	19



Município de Idanha-a-Nova

Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE BENS POR LOTES - PROCESSO DFP-A **PCB064-2021**

Cessão da posição contratual e subcontratação	19
Cláusula 10. ^a	19
Notificações e Comunicações.....	19
Cláusula 11. ^a	19
Contagem dos prazos.....	19
Cláusula 12. ^a	20
Legislação aplicável.....	20
Cláusula 13. ^a	20
Proteção de dados e princípio da transparência.....	20
Cláusula 14. ^a	21
Revisão de Preços	21



Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a CONSULTA PRÉVIA POR LOTES para **Aquisição, POR LOTES, de produtos alimentares e derivados para os bares das piscinas municipais**, e a que se referem os seguintes lotes a concurso:
 - a. **LOTE 1:** Snak's diversos;
 - b. **LOTE 2:** Gelados e diversos
 - c. **LOTE 3:** Bebidas;
 - d. **LOTE 4:** Café;
 - e. **LOTE 5:** Diversos para coinfeção de refeições leves.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos;
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a. Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c. O presente Caderno de Encargos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º (Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar) do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º (Aceitação da minuta do contrato) desse mesmo diploma legal, ou seja, **dois dias subsequentes no caso dos procedimentos de ajuste direto ou CONSULTA PRÉVIA.**
5. **O contrato entra em vigor, a partir da data da sua celebração**, e/ou, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos,



Município de Idanha-a-Nova
Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE BENS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A PCB064-2021**

Base.gov, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

6. O contrato termina, quando entregues de todos os bens objeto do presente contrato e serviços que lhe estão intrínsecos, se for o caso, ou esgotada a verba cativa para o presente procedimento.
7. O prazo de execução / entrega, conforme documentação do procedimento, não poderá ter uma duração máxima de contrato superior a 3 anos.

Cláusula 3.^a

Especificações Técnicas para o fornecimento de bens

1. O fornecedor de bens, obriga-se a prestar o objeto da presente **CONSULTA PRÉVIA POR LOTES** conforme estabelecido nas descrições a seguir indicadas.

a. LOCAL / OBJECTO:

O presente procedimento diz respeito à **Aquisição, POR LOTES, de produtos alimentares e derivados para os bares das piscinas municipais**, e será entregue o objeto do presente contrato nas Piscinas Municipais de **Idanha-a-Nova; Ladoeiro; Zebreira e Termas de Monfortinho - Concelho de Idanha-a-Nova**.

b. QUANTIDADES:

O presente procedimento é constituído pela **Aquisição, POR LOTES, de produtos alimentares e derivados para os bares das piscinas municipais**, na modalidade de **CONCURSO VALOR QUANTIDADE**, o qual descreve sucintamente a necessidade da presente aquisição:

- Sendo o Município de Idanha-a-Nova proprietário de várias piscinas municipais dispersas por 4 freguesias do concelho, nomeadamente Idanha-a-Nova, Ladoeiro, Zebreira e Termas de Monfortinho, necessita de adquirir produtos alimentares e derivados, para oferecer um serviço de snack-bar de qualidade a todos os seus utilizadores, desde munícipes, turistas e visitantes do concelho;

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS BENS / SERVIÇOS ADQUIRIR:



Município de Idanha-a-Nova

Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE BENS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A PCB064-2021**

LOTE 1 - SNAK'S DIVERSOS

O presente lote será constituído pelo fornecimento dos seguintes bens e quantidades:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES
LOTE 1- Snak's diversos			
1	Snacks do tipo ou equivalente a: RUFFLES KETCHUP (Unidade 45G)	UN	180,00
2	Snacks do tipo ou equivalente a: LAYS SAL 045G 72B (Unidade 45gr)	UN	160,00
3	Snacks do tipo ou equivalente a: CHEETOS PALITOS 096G (24) (Unidade 96gr)	UN	180,00
4	Snacks do tipo ou equivalente a: CHEETOS FUTEBOLAS 040G (Unidade 40gr)	UN	150,00
5	Snacks do tipo ou equivalente a: LAYS 3DS P+Q 085G (Unidade 85gr)	UN	200,00
6	Snacks do tipo ou equivalente a: LAYS CAMPONESAS 130G (Unidade 130gr)	UN	200,00
7	Snacks do tipo ou equivalente a: RUFFLES PRESUNTO 045G (Unidade 45gr)	UN	200,00
8	Snacks do tipo ou equivalente a: LAYS 3DS P+Q 036G (Unidade 36gr)	UN	175,00
9	Snacks do tipo ou equivalente a: RUFFLES KETCHUP 130G (Unidade 130gr)	UN	210,00
10	Snacks do tipo ou equivalente a: DORITOS TEX MEX 120G (24) (Unidade 120gr)	UN	150,00
11	Snacks do tipo ou equivalente a: RUFFLES SAL 045G (Unidade 45gr)	UN	180,00
12	Snacks do tipo ou equivalente a: LAYS CAMPONESAS 044G 72B (Unidade 44gr)	UN	175,00
13	Snacks do tipo ou equivalente a: CHEETOS FUTEBOLAS 130G (30) (Unidade 130 gr)	UN	170,00
14	Snacks do tipo ou equivalente a: DORITOS TEX MEX 044G (Unidade 44gr)	UN	159,00
15	Snacks do tipo ou equivalente a: CHEETOS ROLITOS 030G (Unidade 30gr)	UN	150,00
16	Snacks do tipo ou equivalente a: DORITOS BITS BBQ 100G TIR (04UN) (Unidade 100gr)	UN	65,00
17	Snacks do tipo ou equivalente a: LAYS SAL 140G (Unidade 140gr)	UN	175,00
18	Snacks do tipo ou equivalente a: RUFFLES PRESUNTO 130G (Unidade 130gr)	UN	220,00
19	Snacks do tipo ou equivalente a: RUFFLES STR CHICKEN 045G TIR(006UN) (Unidade 45gr)	UN	120,00
20	Snacks do tipo ou equivalente a: FRITOS SAL 130G (Unidade 130gr)	UN	145,00
21	Snacks do tipo ou equivalente a: RUFFLES SAL 140G (Unidade 140gr)	UN	210,00
22	Snacks do tipo ou equivalente a: RUFFLES	UN	175,00



Município de Idanha-a-Nova

Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE BENS POR LOTES - PROCESSO DFP-A **PCB064-2021**

	KETCHUP 045G (Unidade 45gr)		
23	Snacks do tipo ou equivalente a: CHEETOS ROLITOS 100G (19) (Unidade 100gr)	UN	175,00

EM QUE:

UN – Unidade
Cx – Caixa
BEM – Embalagem
kg – Kilograma
L - Litro

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O LOTE 1:

- Em caso de eventual de rotura de Stock em determinado (s) bens, a quantidade de produto aí prevista (s), e/ou verba cativa prevista, poderá em comum acordo entre as partes, ser substituída por outro bem similar, que devido à sua procura, o justifique. Em caso algum, deverá ser ultrapassando no seu global, a verba cativa prevista;
- O fornecedor obriga-se a executar o objeto do contrato, para o lote a que se propõe, de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o “know-how”, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.
 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor também as seguintes obrigações principais:
 - Obrigação do bom fornecimento dos bens identificados na sua proposta;
 - Obrigação de garantia dos bens;
- As entidades fornecedoras são responsáveis pela entrega dos bens nas diversas piscinas (Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova; Ladoeiro; Zebreira e Termas de Monfortinho), no prazo de 48h, após a solicitação de encomenda, por responsável definido pelo município de Idanha-a-Nova,.

**LOTE 2 - GELADOS E DIVERSOS**

O presente lote será constituído pelo fornecimento dos seguintes bens e quantidades:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES
LOTE 2- Gelados e diversos			
1	Gelado do tipo ou equivalente a: Corneto ChocNball (Caixa de 20 unidades)	CX	35,00
2	Gelado do tipo ou equivalente a: Corneto de chocolate (Caixa de 24 unidades)	CX	30,00
3	Gelado do tipo ou equivalente a: Corneto de Morango (Caixa de 24 unidades)	CX	35,00
4	Gelado do tipo ou equivalente a: Corneto GO (Caixa de 33 unidades)	CX	35,00
5	Gelado do tipo ou equivalente a: Corneto Crush Chocolate Branco (Caixa de 30 unidades)	CX	30,00
6	Gelado do tipo ou equivalente a: Calipo Limão (Caixa de 24 unidades)	CX	30,00
7	Gelado do tipo ou equivalente a: Calipto Morango (Caixa de 24 unidades)	CX	35,00
8	Gelado do tipo ou equivalente a: Solero Frutos vermelhos (Caixa de 30 unidades)	CX	20,00
9	Gelado do tipo ou equivalente a: Solero Exotic (Caixa de 25 unidades)	CX	30,00
10	Gelado do tipo ou equivalente a: Solero Limão e Ortelã (Caixa de 30 unidades)	CX	25,00
11	Gelado do tipo ou equivalente a: Caixa Super Maxi (Caixa de 30 unidades)	CX	30,00
12	Gelado do tipo ou equivalente a: Spider-Man (Caixa de 24 unidades)	CX	25,00
13	Gelado do tipo ou equivalente a: Epá Pintarolas (Caixa de 30 unidades)	CX	22,00
14	Gelado do tipo ou equivalente a: Perna de Pau - Mega (Caixa de 30 unidades)	CX	20,00
15	Gelado do tipo ou equivalente a: Magnum caramelo nuts (Caixa de 30 unidades)	CX	35,00
16	Gelado do tipo ou equivalente a: Magnum Amendoas (Caixa de 20 unidades)	CX	50,00
17	Gelado do tipo ou equivalente a: Magnum Branco (Caixa de 20 unidades)	CX	40,00
18	Gelado do tipo ou equivalente a: Magnum Ruby (Caixa de 20 unidades)	CX	25,00
19	Gelado do tipo ou equivalente a:	CX	15,00



Município de Idanha-a-Nova

Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE BENS POR LOTES - PROCESSO DFP-A **PCB064-2021**

	Magnum Vegan Classico (Caixa de 20 unidades)		
20	Gelado do tipo ou equivalente a: Magnum Classic (Caixa de 20 unidades)	CX	37,00
21	Gelado do tipo ou equivalente a: Magnum Double Caramel (Caixa de 20 unidades)	CX	26,00
22	Gelado do tipo ou equivalente a: Magnum Sand Almon (Caixa de 20 unidades)	CX	50,00
23	Gelado do tipo ou equivalente a: Magnum White Chocolate and Cookies (Caixa de 20 unidades)	CX	8,00
24	Baguete (Caixa de 48 unidades)	CX	45,00
25	Meia Baguete (Caixa de 48 unidades)	CX	20,00
26	Napolitana de chocolate (Caixa de 95 unidades)	CX	6,00
27	Panique misto (Caixa de 54 unidades)	CX	10,00
28	Croissant Chocolate (Caixa de 60 unidades)	CX	14,00
29	Merendas Mistas (Caixa de 54 unidades)	CX	6,00
30	Pães com Chouriço (Caixa de 40 unidades)	CX	18,00

EM QUE:

UN – Unidade

Cx – Caixa

BEM – Embalagem

kg – Kilograma

L - Litro

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O LOTE 2:

- Em caso de eventual de rotura de Stock em determinado (s) bens, a quantidade de produto aí prevista (s), e/ou verba cativa prevista, poderá em comum acordo entre as partes, ser substituída por outro bem similar, que devido à sua procura, o justifique. Em caso algum, deverá ser ultrapassando no seu global, a verba cativa prevista;
- O fornecedor obriga-se a executar o objeto do contrato, para o lote a que se propõe, de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o “know-how”, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.
 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor também as seguintes obrigações principais:
 - Obrigação do bom fornecimento dos bens identificados na sua proposta;



Município de Idanha-a-Nova

Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE BENS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A PCB064-2021**

- Obrigação de garantia dos bens;
- As entidades fornecedoras são responsáveis pela entrega dos bens nas diversas piscinas (Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova; Ladoeiro; Zebreira e Termas de Monfortinho), no prazo de 48h, após a solicitação de encomenda, por responsável definido pelo município de Idanha-a-Nova,.



Município de Idanha-a-Nova

Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE BENS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A PCB064-2021**

LOTE 3 - BEBIDAS

O presente lote será constituído pelo fornecimento dos seguintes bens e quantidades:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES
LOTE 3- Bebidas			
1	Barril de Cerveja 50L	UN	75,00
2	Barril de Cerveja 50L Vasilhame	UN	75,00
3	Barril de Cerveja 30L	UN	5,00
4	Barril de Cerveja 30L Vasilhame	UN	5,00
5	Sidra, do tipo ou equivalente, Somersby 30L	UN	20,00
6	Barril de Sidra do tipo ou equivalente, Somersby 30L Vasilhame	UN	20,00
7	Copos Plástico SB 20 cl	UN	25 000,00
8	Refrigerante Cola, do tipo ou equivalente, Coca Cola 1,5 PET (Embalagem de 8x1,5lt)	BEM	3,00
9	Refrigerante Cola, do tipo ou equivalente, Coca Cola Normal Lata (Embalagem de 24 x 0,33L)	BEM	125,00
10	Refrigerante Cola, do tipo ou equivalente, Coca Cola Lata ZERO (Embalagem de 24 x 0,33L)	BEM	38,00
11	Garrafa CO 2 (Unidade de 10Kg)	UN	8,00
12	Água com gás, do tipo ou equivalente, Pedras 0,25 TP (Embalagem de 24x0,25lt)	BEM	11,00
13	Gasosa, do tipo ou equivalente, Rical Gasosa PET 1,5 (Embalagem de 6x1,5lt)	BEM	13,00
14	Refrigerante, do tipo ou equivalente, Snappy Cola Pet 1,5l (Embalagem de 8x1,5lt)	BEM	5,00
15	Refrigerante, do tipo ou equivalente, Snappy Lima limão Pet 1,5 l (Embalagem de 6x1,5lt)	BEM	8,00
16	Água sem gás, 1,50 PET (Embalagem de 12x1,5lt)	BEM	50,00
17	Água sem gás 0,33 PET (Embalagem de 24x0,33 lt)	BEM	160,00
18	Refrigerante, do tipo ou equivalente, Frisumo Ananás Lata (Embalagem 0,33 x 24)	BEM	18,00
19	Refrigerante, do tipo ou equivalente, Frisumo Laranja Lata (Embalagem de 0,33 x 24)	BEM	16,00



Município de Idanha-a-Nova

Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE BENS POR LOTES - PROCESSO DFP-A **PCB064-2021**

20	Refrigerente, do tipo ou equivalente, Frutea Limão Lata (Embalagem de 0,33 x 24)	BEM	50,00
21	Refrigerente, do tipo ou equivalente, Frutea Manga/Maracuja Lata 0,33 (Embalagem de 24x0,33 lt)	BEM	35,00
22	Refrigerente, do tipo ou equivalente, Frutea Pessego Lata 0,33 (Embalagem de 24x0,33lt)	BEM	43,00
23	Copo plástico SB 50cl	UN	3 000,00

EM QUE:

UN – Unidade

Cx – Caixa

BEM – Embalagem

kg – Kilograma

L - Litro

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O LOTE 3:

- Em caso de eventual de rotura de Stock em determinado (s) bens, a quantidade de produto aí prevista (s), e/ou verba cativa prevista, poderá em comum acordo entre as partes, ser substituída por outro bem similar, que devido à sua procura, o justifique. Em caso algum, deverá ser ultrapassando no seu global, a verba cativa prevista;
- O fornecedor obriga-se a executar o objeto do contrato, para o lote a que se propõe, de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o “know-how”, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.
 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor também as seguintes obrigações principais:
 - Obrigação do bom fornecimento dos bens identificados na sua proposta;
 - Obrigação de garantia dos bens;
- As entidades fornecedoras são responsáveis pela entrega dos bens nas diversas piscinas (Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova; Ladoeiro; Zebreira e Termas de Monfortinho), no prazo de 48h, após a solicitação de encomenda, por responsável definido pelo município de Idanha-a-Nova.



LOTE 4 - CAFÉ

O presente lote será constituído pelo fornecimento dos seguintes bens e quantidades:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES
LOTE 3- Bebidas			
1	Café em grão	kg	75,00
2	Cápsulas de café, do tipo ou equivalente, Mitaca Forte	UN	450,00
3	Café Descafeinado em pastilhas	UN	350,00
4	Cápsulas descafeinado, do tipo ou equivalente, Mitaca	UN	70,00

EM QUE:

UN – Unidade
Cx – Caixa
BEM – Embalagem
kg – Kilograma
L - Litro

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O LOTE 4:

- Em caso de eventual de rotura de Stock em determinado (s) bens, a quantidade de produto aí prevista (s), e/ou verba cativa prevista, poderá em comum acordo entre as partes, ser substituída por outro bem similar, que devido à sua procura, o justifique. Em caso algum, deverá ser ultrapassando no seu global, a verba cativa prevista;
- O fornecedor obriga-se a executar o objeto do contrato, para o lote a que se propõe, de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o “know-how”, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.
 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor também as seguintes obrigações principais:
 - Obrigação do bom fornecimento dos bens identificados na sua proposta;
 - Obrigação de garantia dos bens;
- As entidades fornecedoras são responsáveis pela entrega dos bens nas diversas piscinas (Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova; Ladoeiro; Zebreira e Termas de Monfortinho), no prazo de 48h, após a solicitação de encomenda, por responsável definido pelo município de Idanha-a-Nova,.

**LOTE 5 - DIVERSOS PARA COINFEÇÃO DE REFEIÇÕES LEVES**

O presente lote será constituído pelo fornecimento dos seguintes bens e quantidades:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES
LOTE 5- Diversos para coinfeção de refeições leves			
1	Pão Forma	UN	560,00
2	Pãezinhos hot dog (Embalagem de 6)	BEM	500,00
3	Cheeseburguers	UN	1 500,00
4	Leite Meio Gordo LT	L	175,00
5	Margarina	kg	40,00
6	Ketchup (Embalagem 1Kg)	BEM	160,00
7	Mostarda (Embalagem 1Kg)	BEM	80,00
8	Maionese (Embalagem)900 gr)	BEM	139,00
9	Salsichas	UN	600,00
10	Ovos (Embalagem de uma duzia)	BEM	140,00
11	Alface frisada	CX	63,00
12	Tomate	CX	260,00
13	Delícias do mar (Embalagem de 1kg)	BEM	50,00
14	Delícias do mar (Embalagem 250gr)	BEM	40,00
15	Papel vegetal	UN	40,00
16	Atum posta (Unidade de 385gr)	UN	270,00
17	Batata frita palha1 Kg (Unidades de 1kg)	UN	140,00
18	Azeitonas (Uma unidade = Um frasco)	UN	25,00
19	Película aderente pvc (Unidades de 30x30)	UN	20,00
20	Folha de Alumínio (Unidades de 30x30)	UN	15,00
21	Palhinhas flex (Embalagem de 500 unidades)	BEM	22,00
22	Pickles balde (Unidades de 5 kg)	UN	10,00
23	Azeite (Unidades de 5 litros)	UN	8,00
24	Prato de mesa papel 22,5 cm	UN	500,00
25	Maionese Gourmet (unidade 30 ml)	UN	1 000,00
26	Massa espirais (Embalagem de 500gr)	BEM	35,00
27	Prato Pic-Nic 22 cm (Embalagem de 100 unidades)	BEM	120,00
28	Palitos indiv. Gourmês (Embalagem de 120 unidades)	BEM	20,00
29	Mostarda gourmet (unidade 30 ml)	UN	1 000,00
30	Fiambre Kg (Unidades 1kg)	UN	180,00
31	Chouriço (Unidades de 750 gr)	UN	40,00



Município de Idanha-a-Nova
Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE BENS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A PCB064-2021**

32	Queijo (Unidades de 1kg)	UN	250,00
33	Caixa Térmica basta-box 44 lt	UN	2,00
34	Esfregão aço galve (Unidades de 2)	UN	10,00
35	Esfregão s/unhas L (Unidades de 2)	UN	10,00
36	Ketchup gourmet (unidade 30 ml)	UN	1 000,00
37	Saco lixo 100 LT (Unidades de 100lt)	UN	16,00
38	Toucinho fumado	kg	4,00
39	Alhos	kg	10,00
40	Batata pré- frita (Embalagem de 2kg)	BEM	200,00
41	Óleo 10 litros (Embalagem de 10lt)	BEM	12,00
42	Oregãos (Unidades em frasco)	UN	6,00
43	Caracóis (Unidades em balde de 5kg)	UN	20,00
44	Cebolas	Kg	30,00
45	Guardanapos (Embalagem de 100 folhas)	BEM	150,00
46	Carne	kg	250,00

EM QUE:

UN – Unidade
Cx – Caixa
BEM – Embalagem
kg – Kilograma
L - Litro

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O LOTE 5:

- Em caso de eventual de rotura de Stock em determinado (s) bens, a quantidade de produto aí prevista (s), e/ou verba cativa prevista, poderá em comum acordo entre as partes, ser substituída por outro bem similar, que devido à sua procura, o justifique. Em caso algum, deverá ser ultrapassando no seu global, a verba cativa prevista;
- O fornecedor obriga-se a executar o objeto do contrato, para o lote a que se propõe, de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o “know-how”, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.
 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor também as seguintes obrigações principais:
 - Obrigação do bom fornecimento dos bens identificados na sua proposta;
 - Obrigação de garantia dos bens;
- As entidades fornecedoras são responsáveis pela entrega dos bens nas diversas piscinas (Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova; Ladoeiro; Zebreira e Termas de Monfortinho), no prazo



de 48h, após a solicitação de encomenda, por responsável definido pelo município de Idanha-a-Nova,.

c. PRAZO (PARA CADA UM DOS LOTES A CONCURSO):

Prazo de ENTREGA dos bens / EXECUÇÃO do Contrato – **75** (Setenta e cinco) **dias**;

d. PAGAMENTO (PARA CADA UM DOS LOTES A CONCURSO):

- **O pagamento, para cada um dos lotes a concurso, será efetuado de acordo com as encomendas satisfeitas.**
- Mediante as devidas **confirmações / validações das faturas**, pelo responsável do controlo do procedimento, e designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, **Tiago Filipe dos Santos Barradas Oliveira**;
- Qualquer pagamento só será efetuado, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, **Base.gov**, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos;

2. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE BENS:

As previstas no presente caderno de encargos em conjugação com o determinado no CCP e legislação conexas.

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS / TÉCNICAS BENS A ADQUIRIR:

O presente procedimento é constituído pela: O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a CONSULTA PRÉVIA POR LOTES para **Aquisição, POR LOTES, de produtos alimentares e derivados para os bares das piscinas municipais**, e a que se referem os seguintes lotes a concurso:

- **LOTE 1:** Snak's diversos;
- **LOTE 2:** Gelados e diversos
- **LOTE 3:** Bebidas;
- **LOTE 4:** Café;
- **LOTE 5:** Diversos para coinfecção de refeições leves

O presente procedimento de CONSULTA PRÉVIA POR LOTES para Aquisição, POR LOTES, de produtos alimentares e derivados para os bares das piscinas municipais é definido em



todas as suas definições e quantidades na acima Cláusula 3.^a - Especificações Técnicas para o fornecimento de bens, do presente Caderno de Encargos.

4. ATRIBUTO NÃO NEGOCIÁVEL

Não se aplica.

5. ENTREGA, CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS BENS

De acordo com o definido na presente cláusula.

Cláusula 4.^a

Objecto do dever de sigilo

1. O fornecedor de bens deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Idanha-a-Nova, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor de bens ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 5.^a

Preço contratual

1. Pelos bens a fornecer, objeto do contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, o Município de Idanha-a-Nova deve pagar ao fornecedor de bens a quantia total de **56.500,00€** (Cinquenta e seis Mil e quinhentos Euros), excluído o IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, e a que correspondem os seguintes valores parciais por cada lote a concurso:
 - a. **LOTE 1:** Snak's diversos, no valor de **5.000,00€** (Cinco Mil Euros), não incluído IVA à taxa legal em vigor;
 - b. **LOTE 2:** Gelados e diversos, no valor de **16.500,00€** (Dezasseis Mil e quinhentos Euros), não incluído IVA à taxa legal em vigor;



- c. **LOTE 3:** Bebidas, no valor de **18.000,00€** (Dezoito Mil Euros), não incluído IVA á taxa legal em vigor;
 - d. **LOTE 4:** Café, no valor de **2.500,00€** (Dois Mil e quinhentos Euros), não incluído IVA á taxa legal em vigor;
 - e. **LOTE 5:** Diversos para coinfeção de refeições leves, no valor de **14.500,00€** (Catorze Mil e quinhentos Euros), não incluído IVA á taxa legal em vigor;
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, [incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças].
3. O preço a que se refere o n.º 1 é pago, após conferição pelo Serviço responsável e/ou requisitante.

Cláusula 6.ª

Aquisição de serviços

1. Mais informam estes serviços, devido à natureza da presente aquisição (AQUISIÇÃO DE BENS) que não existe lugar ao cumprimento do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro – Que aprova o Orçamento do Estado para 2021, em conjugação, com o também definido na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º do referido diploma, que exclui desse cumprimento, os contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem.

Cláusula 7.ª

Resolução / Não cumprimento do contrato

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Idanha-a-Nova pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso do fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, comunicada por qualquer meio escrito.

Cláusula 8.ª

Resolução de litígios – Foro competente

1. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal Administrativo de Círculo de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro.



Cláusula 9.ª

Cessão da posição contratual e subcontratação

1. Na falta de estipulação contratual ou quando outra coisa não resultar da natureza do contrato, são admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, nos termos do definido nos artigos 316.º e seguintes do CCP - CAPÍTULO VI - Cessão da posição contratual e subcontratação.

Cláusula 10.ª

Notificações e Comunicações

1. As notificações previstas no CCP devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
2. Todas as comunicações entre a entidade adjudicante ou o júri do procedimento e os interessados, os candidatos, os concorrentes ou o adjudicatário relativas à fase de formação do contrato devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
3. Na falta de estipulação contratual, as comunicações entre o contraente público e o cocontratante relativas à fase de execução do contrato devem ser escritas e redigidas em português, podendo ser efetuadas pelos meios a que se refere o número anterior, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção.
4. Para efeitos de comunicações relativas à fase de execução do contrato, as partes devem identificar no mesmo as informações de contacto dos respetivos representantes, designadamente o endereço eletrónico, o número de telecópia e o endereço postal.
5. No contrato podem as partes estipular que a validade das comunicações efetuadas por correio eletrónico fique sujeita à condição da sua utilização obedecer a requisitos suplementares.
6. As comunicações ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., previstas no CCP devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

Cláusula 11.ª

Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.
2. Sem prejuízo da possibilidade de fixação de um prazo superior no programa do procedimento



ou no convite, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **66 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3. Em virtude da não fundamentação, o prazo de vigência do contrato a celebrar não pode exceder três anos, para contratos de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.

Cláusula 12.ª

Legislação aplicável

1. O contrato é regulado pela legislação portuguesa, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, suas alterações e legislação conexa.

Cláusula 13.ª

Proteção de dados e princípio da transparência

1. O artigo 6.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados indica as situações em que o tratamento de dados é lícito, designadamente quando “o tratamento for necessário para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, ou para diligências pré-contratuais a pedido do titular de dados”, e “o tratamento for necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito”.
2. Sempre que sejam remetidos dados pessoais, nomeadamente em relação à equipa de trabalho proposta, os mesmos devam ser acompanhados de declaração de consentimento para o tratamento dos dados para esta finalidade, por parte dos seus titulares.
3. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, a publicitação do contrato, é feita no Portal BASE, incluindo anexos e aditamentos, com exceção das informações que se relacionem com segredos de natureza comercial, industrial ou outra e das informações respeitantes a dados pessoais.
4. **Nestes termos dispõe ainda o Código dos Contratos Públicos, a introdução de melhorias e aperfeiçoamentos ao regime vigente, bem como, a introdução de medidas de transparência e boa gestão pública. Deste modo entende-se que à formação dos contratos aplicam-se os princípios gerais da contratação pública, em especial, também o da transparência, deste modo, e sem prejuízo do disposto nos números anteriores, relativamente à aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, a todos os contratos públicos no âmbito do CCP, deverá ser aplicado o princípio da transparência, princípio este, que se sobrepõe ao ora citado RGPD.**

Em súmula, previnem-se todos os concorrentes, candidatos e/ou interessados da



Município de Idanha-a-Nova

Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE BENS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A PCB064-2021**

sobreposição do PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA no âmbito do CCP (Código dos Contratos Públicos) ao RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Cláusula 14.^a

Revisão de Preços

1. Durante o contrato não haverá lugar a revisão de preços.